



## FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora do *Termo de Securitização De Créditos Da 6ª (Sexta) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização Em Que Atua Como Coobrigada a Sociedade Hbx 4 Ed Urbanismo Spe Ltda.* ("Emissão" e "CRI"), vem, pelo presente Fato Relevante, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, informar que a PMT com vencimento em 20 de agosto de 2025 não foi adimplida na data estipulada. A Securitizadora esclarece que permanece envidando todos os esforços cabíveis, em interlocução contínua com os investidores e com os Devedores, com vistas à adoção das medidas necessárias à regularização da situação. Ressalta-se que os eventuais encaminhamentos e deliberações acerca do tema serão oportunamente tratados no âmbito de Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

A Securitizadora manterá os investidores e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos relevantes relacionados à operação.

São Paulo, 22 de agosto de 2025.

**Nathalia Machado Loureiro**  
Diretora de Securitização